

A Amazônia e os Interesses Estrangeiros, do Segundo Reinado ao Desafio da Nova Ordem Mundial¹

Lydia M. Gardner

dução de matéria publicada no Caderno de Estudos Estratégicos (nº 3, Esp, Mar/96) do o Brasileiro de Estudos Estratégicos (CEBRES) apresenta uma análise retrospectiva e ectiva das ameaças à soberania do Brasil desde o período colonial.

A Amazônia tem sido foco de interesse internacional desde a época dos descobrimentos. No período que se seguiu, a região tornou-se um reino de fantasia que aguçou a imaginação de aventureiros em busca de civilizações desconhecidas, da fonte de riqueza, ou do índio corado de ouro, o fabuloso El Dorado. No século XIX, o foco de interesse passou a ser o comércio, imigração e navegação do rio Amazonas. No século XX, o foco, mais uma vez, reatou-se com o advento da Segunda Guerra Mundial, quando, por considerações



estratégicas e acesso a matérias-primas para substituir as caídas em mãos dos japoneses, a Amazônia brasileira foi considerada região essencial para a vitória aliada. Presentemente, o foco na Amazônia é global, com a região sendo considerada es-

sencial para a preservação da qualidade de vida no planeta.

Até a Segunda Guerra Mundial, a soberania brasileira sobre a Amazônia foi sempre reconhecida. Todavia, é possível que a natureza dessa soberania venha a

Professora da Southwest Texas State University
Selecionado pelo PADECEME.

ser modificada, em vista dos argumentos que estão sendo desenvolvidos em fóruns internacionais, onde alguns aspectos da Nova Ordem Mundial estão sendo articulados e definidos. Alguns desses argumentos são baseados em atitudes políticas do mundo atual; outros são redefinições de posições que remontam ao século passado, baseadas em atitudes culturais dos países desenvolvidos em relação aos países em desenvolvimento. É quase certo que a tendência da Nova Ordem Mundial será em direção a uma ordem mais global do que a que presentemente temos, na qual parte dos conceitos tradicionais de nação e soberania absoluta, em vigor até meados do século XX, dará lugar a uma soberania limitada, sob a influência de forças até então não associadas ao exercício da soberania absoluta.

Nos meados do século XIX, o foco, na Amazônia, partiu de interesses americanos, que advogavam a abertura da região ao comércio, à imigração e à colonização. Esse movimento incluía várias visões, desde a aplicação de "destino manifesto" de expansão dos EUA, à idéia sobre a superioridade da raça

anglo-saxônica, única capaz de realizar a missão de "civilizar" várias partes do mundo. Seu melhor exemplo era o grupo conhecido como *Young America*, que advogava a derrubada das monarquias européias e sua substituição por repúblicas, com a *ajuda encoberta do governo dos EUA*. Contava, em 1855, com um representante no governo, o subsecretário de estado americano Ambrose Dudley Mann.²

Incluído nesse conceito, mas não expresso claramente, estava a expansão dos EUA ao sul do Rio Grande, através da América Central e da Amazônia. As expedições científicas estrangeiras do século XIX na América do Sul grandemente concorreram para este fim.

No início de 1850, o governo dos EUA começou a conduzir o *mais ambicioso projeto de levantamento do território do Novo Mundo desde os dias dos conquistadores*,³ incluindo os territórios do Peru, Chile, Bolívia, Argentina, Paraguai e Brasil, através da exploração das bacias hidrográficas

do Rio da Prata e do Amazonas. Desses projetos, levantamento da bacia do Amazonas pelas expedições dos tenentes William Lewis Herndon e Lardner Gibbon em 1851-1852, foi o mais ambicioso e contencioso. Apresentada oficialmente como uma viagem de estudos, essa exploração tinha uma segunda agenda que enquadrava nos planos do diretor do Observatório Naval dos EUA, Matthew Fontaine Maury, para a Amazônia brasileira: a abertura do rio Amazonas ao comércio externo e à expansão dos EUA na Amazônia.

Desde seu descobrimento por Pizon, em 1500, o vale do Amazonas tinha permanecido fechado à navegação estrangeira, primeiro por Portugal, quando tomou posse da região e, depois pelo Brasil no período imperial. Pelos meados do século XIX, com a idéia de progresso e de civilização sob a égide da raça saxônica ligada à expansão comercial, abertura de novos mercados e acesso a riquezas naturais, o isolamento da Am-

² Ivor Debenham Spencer, *The Victor and the Spoils*, Providence, Brown University Press, 1959, pp. 225-226.

³ J. Valerie Fifer, *United States perceptions of Latin America, 1850-1930*, New York: Manchester University Press, 1991, p. 6.

zônia parecia a muitos uma anomalia que deveria ser sanada pelo governo brasileiro o mais rapidamente possível, com a decretação de sua abertura. Assim começou, em 1850, nos EUA a campanha liderada por Maury para engajar o governo americano no esforço de forçar o Brasil a abrir o Amazonas à navegação.

Nesse mesmo ano, o Secretário de Estado dos EUA, em correspondência ao Secretário da Marinha, revela a intenção do Departamento de Estado de *considerar medidas assegurando para cidadãos americanos a navegação do Amazonas e de seus tributários*,⁴ sendo um dos primeiros passos o pedido de permissão ao governo brasileiro para que uma corveta de guerra americana subisse o Amazonas, permissão negada pelo governo imperial, mas que resultou nas viagens de exploração dos rios Amazonas e Madeira, pelos tenentes

Herndon e Gibbon, iniciadas no Peru e na Bolívia, mas sem a permissão do governo brasileiro. As instruções para o colhimento de dados por essas viagens foram dadas por Maury e incluíam o maior número possível de *letras sobre a região, tais como: a navegabilidade dos rios; o número e as condições industrial e social de seus habitantes, seu comércio e produtos; clima, (qualidade do) solo e produção; capacidade de cultivo, tipo e extensão das riquezas comerciais não desenvolvidas em qualquer área, fossem elas na floresta, nos rios, ou nas reservas minerais*, dados que foram colhidos e publicados nos EUA por Herndon e Gibbon.⁵

Esperava-se que os resultados dessa missão exercessem uma pressão de tal monta, que o governo brasileiro seria levado a capitular e abrir o vale do Amazonas à navegação e ao comércio estrangeiros, considerado

por Maury um ato *absolutamente necessário para o bem-estar e prosperidade dos EUA e da América do Norte*.⁶

Ostensivamente, então, a abertura do Amazonas era defendida nas bases de progresso, de comércio e de pôr-se o Brasil ao nível dos países civilizados. O problema, entretanto, é que havia um componente secreto na campanha da abertura do Amazonas que punha em disputa o direito de soberania brasileira sobre a região, baseado em argumentos que demonstravam a ascendência dos direitos dos EUA sobre os do Brasil e em medidas incrementais para eventualmente incorporar a Amazônia aos EUA como uma colônia econômica, na forma de uma República Amazônica.

Um dos argumentos era o geográfico. Maury considerava a bacia Amazônica como uma extensão do vale do rio Mississipi, tendo chegado a essa conclusão pelos seus estudos em oceanografia, nos quais ele observou que um tronco (de madeira) lançado pelo rio Amazonas, boiando no oceano, seria carregado pelas correntes ao mar das Antilhas, chamado por ele *o nosso mar*, passa-

⁴Percy Alvin Martin, "The Influence of the United States on the Opening of the Amazon to the World's Commerce", *Hispanic American Historic Review*, vol. 1, n. 2, [Março, 1918], pp. 146-162.

⁵Fifer, pp. 10-11, cita W. L. Herndon, *USN, Exploration of the Valley of the Amazon*, Washington D.C., 1853 e 1854, I, p. 24, Vol. II, L. Gibbon, *USN*, 1854; Donald Marquand Dozer, "Matthew Fontaine Maury's Letter of Instruction to William Lewis Herndon", *Hispanic American Historical Review*, Vol. 28, [Fevereiro, 1949], pp. 212-228, Instructions in pp. 221-225.

⁶Martin, p. 151.

ria pela desembocadura do Mississipi através do Canal da Flórida, indo à corrente do Golfo.

Outro argumento era a distância. A foz do rio Amazonas é mais próxima de Nova Orleans e Nova Iorque do que do Rio de Janeiro. Dessa forma, a bacia do Amazonas assim ligada à do Mississipi, oferecia um dos pretextos para os EUA pressionarem o Brasil.⁷

Um terceiro argumento era o racial. Embora Maury nunca tivesse viajado pela região, sua opinião era baseada na doutrina de inferioridade da raça hispânica. Nas instruções de viagem que ele deu a Herndon, a questão, diz ele, *é se o vale do Amazonas será povoado por uma raça imbecil e indolente ou por uma raça que tem a energia e iniciativa de dominar a floresta e explorar os grandes recursos naturais nela escondidos.*⁸

Essa noção de que somente a raça saxônica tem a habilidade de trazer desenvolvimento e progresso persiste nos dias de hoje, embora não mais articulada nos termos postos por Maury.

Finalmente, o apelo ao argumento político. Maury via na Amazônia uma solução para o dilema da União Americana na questão da escravidão, passando a advogar que a Amazônia fosse colonizada pelos brancos sulistas com os seus escravos. Essa colonização não seria necessariamente num futuro imediato, mas, à medida que a *pressão da população escrava nos EUA o exigisse*. O que Maury desejava era que a Amazônia desse, aos estados americanos do sul do seu país, essa segurança de que haveria uma válvula de escape no caso de a pressão populacional escrava pôr em perigo a União Americana,

pois aqueles estados poderiam canalizar os excedentes vitais populacionais para o território brasileiro.⁹ Essa opinião sobre a colonização de brancos sulistas e seus escravos, aliada à exploração comercial da região por comerciantes americanos, transformaria a região em uma *colônia americana* e, eventualmente, levaria ao *estabelecimento da República* no D. *Amazônica*.¹⁰

A correspondência de Maury a Herndon deixa claro a razão pela qual ele aconselhou Herndon a não descartar os *objetivos reais* de sua viagem, pois essa viagem de exploração era apenas o primeiro passo em direção à implantação da República *Amazônica*.¹¹

O resultado da pressão exercida por Maury produziu efeitos inesperados. Quando o Brasil, a recusa do governo imperial de abrir o Amazonas ao comércio estrangeiro levou Maury a iniciar uma campanha de difamação contra o Brasil nas imprensas dos EUA e da Europa, e que, eventualmente tornou-se um assunto de Estado e levou Pedro II a convocar o Conselho de Estado em 1º de abril de 1854, para discutir a abertura do Amazonas à navegação es-

⁷ John P. Harrison, "Science and Politics: origins and Objectives of Mid-Nineteenth Century Government Expeditions to Latin America", *Hispanic American Historic Review*, Vol. 35, (Maio, 1955), pp. 175-202; Martin, p. 152, cita Maury.

⁸ Dozer, p. 217, cita correspondência de Maury e Herndon.

⁹ Whitfield J. Bell, Jr. "The Relation of Herndon and Gibbon's Exploration of the Amazon to North American Slavery, 1850-1855". *Hispanic American Historic Review*, Vol. 19, (1939), pp. 494-503, cita Maury, p. 498; Nícia Vilela Luz, em *A Amazônia para os Negros Americanos*, Rio de Janeiro, Editora Saga, 1968, analisa este plano.

¹⁰ Dozer, pp. 217-218, cita correspondência de Maury a Herndon.

¹¹ *Ibid.*, p. 221.

geira, incluindo os Estados vizinhos do Brasil.¹²

Numa das mais longas opiniões emitidas pelo Conselho Pleno, a qual deveria ser dada porque enuncia claramente a distinção entre *direito perfeito* (que é acompanhado de constranger externamente) e *direito imperfeito* (que é destituído desse direito) os conselheiros baseiam-se no Direito das Gentes e nas leis das Nações, para afirmarem e defenderem o *direito perfeito* de soberania brasileira sobre o rio Amazonas, a qual estava sendo ameaçada por novas interpretações dadas pelos EUA às leis internacionais, destinadas a estabelecer e sustentar doutrinas que favorecessem as suas pressões de romper pelo Mississippi, mar a dentro.¹³

Os conselheiros de Estados estavam perfeitamente conscientes do impulso expansionista dos EUA que, de acordo com eles, têm um direito de ocupação e anexação irresistível ... por meio da migração dos aventureiros, concluindo que a imi-

gração americana para o Amazonas seria um imenso perigo, ao analisarem a expansão territorial dos EUA desde a anexação do Texas, da Califórnia, do Novo México, da eventual anexação da ilha de Cuba e das restantes províncias do México, faltando apenas a América Central, que certamente seria incorporada, quando então o Brasil ver-se-ia confrontado com o vizinho poderoso nas fronteiras do Amazonas.

Os conselheiros estavam ainda conscientes do ominoso discurso de posse do Presidente Franklin Pierce que, praticamente, invocou o direito de extraterritorialidade para qualquer cidadão americano residindo no exterior,¹⁴ daí antecipando, com precisão, o plano secreto de Maury para a sua República Amazônica mas já usado em outras anexações: levantamento do território, suas riquezas e possibilidades através de expedições científicas; ocupação, primeiro através de colonização, controle de território, enclave cultural; e quando fortes interesses econômicos estivessem em disputa, apelo à pátria, seguido de uma separação e anexação aos EUA.

Eventualmente, o Brasil permitiu a navegação do Amazonas pela empresa brasileira do Visconde de Mauá e a tragédia da Guerra Civil Americana passou a ocupar as atenções dos americanos. Mas, ainda assim, a Amazônia continuou a ser vista como solução para problemas dos EUA, em planos feitos à revelia do Brasil.

O Ato do Congresso dos EUA em 1861, declarando livres os escravos em territórios libertados pelas tropas da União, apresentou àquele governo o problema do que fazer com os libertos. Uma idéia aventada pelo Presidente Lincoln era a da aquisição de terras para colonização em áreas de clima adaptado à raça negra, termo que deve ser entendido como fora dos EUA. Os vários governos coloniais do Caribe não se mostraram interessados, e as repúblicas da América Central tanto se alarmaram que, imediatamente, pediram esclarecimentos ao governo americano.

Não obstante, a idéia foi recebida com entusiasmo pelo Ministro dos EUA no Rio de Janeiro, General James Watson Webb que, imediatamente, preparou um plano para a colonização da

... do Conselho de Estado, Vol. II, José Rodrigues, ed., Brasília, Centro de Documentação do Senado Federal, 1978, pp. 140-

... pp. 143, 147-148.

... pp. 178-179.

Amazônia pelos negros americanos, sem previamente consultar o governo do Brasil.

Em sua correspondência com o Secretário de Estado americano, o General Webb assegura, quase com certeza, que o Brasil estaria não somente "disposto" mas até "ansioso" pelos benefícios de tal colonização.¹⁵ Em 1862, Webb apresentou, ao Marquês de Abrantes, Ministro dos negócios Estrangeiros do Brasil, três propostas nesse sentido, que foram levadas ao conhecimento de Pedro II, as quais aparentemente não foram recebidas com o entusiasmo previsto por Webb, se considerarmos a reação do Imperador, que assim anotou em seu diário: *O Abrantes apresentou três propostas do ministro americano, cujo fim é para o vale do Amazonas principalmente, os negros que se libertassem nos EUA! Abrantes ficou de tirar cópias de tão singulares*

*propostas e de responder como convém ao Webb.*¹⁶

A proposta não teve andamento.

A defesa da Amazônia pelo governo Imperial é um dos episódios da História do Brasil que deve ser periodicamente consultado, para reavivar nas classes governantes a percepção de quais são os interesses nacionais que ali estão envolvidos e a conscientização de que, interesses outros, que não brasileiros, sempre estiveram presentes, defendidos pelos que, no Brasil, advogavam a abertura irrestrita do Amazonas, como aquele crítico acerbo, Tavares Bastos. O fato é que existiam, na problemática da Amazônia, considerações geopolíticas de grande monta. O governo Imperial percebeu de imediato o perigo de permitir a colonização americana sem que a região fosse primeiramente povoada por brasileiros, pois o território era particularmente vulnerável no que tangia a ocupa-

ção humana quase 2/3 do território. Quilômetros de terras não eram devidamente ocupadas. Pedro II articulou esse ponto com clareza absoluta em seu diário: ... *quanto às Amazonas, sempre tive no céu dos EUA.*¹⁷ Não é uma coincidência que, a partir de 1850, o governo reavivou a forma de ocupação dos sertões, através de colônias militares, simplesmente para estabelecer o *uti possidetis*.

A ambição de Maury por uma República Amazônica não pode ser considerada um caso único. Outros americanos também defendiam que todo o Brasil se tornasse uma possessão americana. John Codman, em sua descrição dos dez meses que passou no Brasil em 1865, tem um capítulo em sua *Memória* onde abertamente advoga que a Doutrina Monroe fosse estendida ao Brasil - *Vamos fazer dele (Brasil) um estado americano, sem o processo de anexação.* A sua sugestão é o modelo de *protetorado* usado pelas potências coloniais européias na África, Ásia e Oriente Médio, no qual o sistema de governo do Brasil continuava, mas a direção do governo, da alfândega, do correio postal das cortes judiciárias, deveria ser exercida por norte-americanos, bem assim

¹⁵ N. Andrew Cleven, "Some Plans for Colonizing Liberated Negro Slaves in Hispanic America", *The Journal of Negro History*, vol. XI, 1926, pp. 35-49; Luz, *A Amazônia para os Negros Americanos*.

¹⁶ Sergio Buarque de Hollanda, Prefácio, em Luz, *A Amazônia para os Negros Americanos*, pp. 11.

¹⁷ Dom Pedro II, *Diário de 1862*, Separata do Anuário do Museu Imperial, vol. 17, Petrópolis, 1956, p. 73.

¹⁸ John C. ... 143-144.

¹⁹ Foreign Republics ... 674-729.

²⁰ Robert ... Curso de ... descreve ... Colômbia ... South Atl

²¹ Foreign

cultivo do solo e o maquinário. Quanto aos índios e africanos, da mesma maneira que estavam desaparecendo nos EUA, eventualmente também desapareceriam no Brasil e no mundo, e até diz que o Protestantismo seria eventualmente a religião do Brasil.¹⁸

Até meados do século XX, a visão de estrangeiros da Amazônia não mudou significativamente. Quando, durante a Segunda Guerra Mundial, o Acordo Brasil-Estados Unidos de Materiais Estratégicos levou à criação da Rubber Reserve Company, agência encarregada da compra de toda a borracha brasileira pelo Ministério do Comércio dos EUA, os dois países deram interpretações diferentes ao documento. A do Brasil era a que tinha somente a obrigação de vender a produção de borracha aos EUA, enquanto que a dos EUA era a

que também passava a distribuir e estabelecer quotas de borracha para as nações latino-americanas, costumeiramente supridas pelo Brasil, criando, então, o problema de suprimento da Argentina e do Chile, dois países recalcitrantes em aderirem à política americana. Foi necessário que o Brasil se opusesse a tal desígnio, expressando claramente o desejo de que a venda e o transporte de pneus fosse controlado pelo Brasil, a fim de manter relações comerciais com as repúblicas da América Latina.¹⁹

Os planos para a Amazônia como fonte de material estratégico, tornaram-se grandiosos. As dificuldades de comunicação levaram Nelson Rockefeller, em 1943, como coordenador dos Assuntos Interamericanos, a pedir um estudo para determinar como seria possível a abertura de um

caminho fluvial ligando os rios Orinoco-Casiquiare-Negro-Amazonas, da cidade de Belém, no Brasil, à cidade de Bolívar, na Venezuela, passando pela Colômbia, e ligando assim dois dos mais importantes rios da América do Sul, o Orinoco e o Amazonas.

O estudo, finalizado em 1943, oferecia três planos, o mais ambicioso sendo o que previa a construção de um canal entre porto Ayacucho e São Gabriel através de uma série de diques.²⁰ O levantamento de uma área da Amazônia que se estendia por três países, com planos integrados para a exploração da borracha nos mesmos, foi articulado, pelo Estado-Maior das Forças Armadas dos EUA, que estava preparado para defender a Amazônia militarmente caso o teatro de guerra passasse da Europa para as Américas.²¹

O fim da guerra, em 1945, e a invenção da borracha sintética removeram o interesse pela borracha amazônica, mas a visão da Amazônia para estrangeiros continuou a ser a mesma do século XIX.

Se, em 1850, Maury confidencialmente indicava ao Tenente Herndon que sua

¹⁸ John Codman, *Ten Months in Brazil*, Nova Iorque, James Miller Publisher, 1872, pp. 143-144, 149.

¹⁹ *Foreign Relations of the United States, Diplomatic Papers - 1942*, Vol. V. The American Republics Washington: United States Government Printing Office, 1962, Ano 1942, pp. 674-729.

²⁰ Robert L. Pollar, "The Orinoco-Casiquiare-Negro Waterway plan of 1943", Projeto, Curso de História Latina Americana, Abril 1993, Southwest Texas State University, descreve o estudo e cita: Report on Orinoco-Casiquiare-Negro Waterway, Venezuela-Colômbia-Brasil. Atlanta: Corps of Engineers, U.S. Army, Office of Division Engineer, South Atlantic Division, 1943.

²¹ *Foreign Relations*, p. 683.

visão era, em última análise, a criação de uma República Amazônica, um dos especialistas norte-americanos que estudaram a Amazônia durante o período da Segunda Guerra Mundial revela a mesma opinião. Num artigo publicado nos EUA, em 1951, traduzido e publicado no *Boletim Geográfico*, em agosto de 1951, o geógrafo Edward C. Higbee, ao descrever o atraso da Amazônia, conclui que a Amazônia progrediria mais se as terras mais acessíveis pelos seus rios fossem consolidadas num estado independente salientando que a ideia de tal regime não aparece nos relatórios dos técnicos.²²

Assim, no entender de estrangeiros do século XIX até meados do século XX, à raça ibérica faltava a energia, o desejo, a visão e os conhecimentos téc-

nicos para promover o desenvolvimento político e econômico da América do Sul, inclusive da Amazônia. O modelo até então articulado por estrangeiros e brasileiros, com o fim de preservar a soberania sobre a região, era o de ocupação humana para sanar o problema de esparsa população, de

À medida que a humanidade atingiu a segunda metade do século XX, conceitos elaborados nos países industrializados passaram a ser considerados conceitos globais

desenvolvimento econômico através da exploração das riquezas naturais e, para as autoridades brasileiras, a incorporação efetiva da Amazônia ao resto do Brasil.

Note-se que, até 1940, nem a condição das populações indígenas, nem a questão do meio-ambiente, nem o conceito de que o meio-ambiente da Amazônia e seus habitantes originais deveriam ser preservados

em seu estado natural faziam parte do modelo. Mas, aos poucos, um novo modelo em relação à Amazônia começou a ser enunciado pelos países desenvolvidos que modifica totalmente o anterior.

O fim da Segunda Guerra Mundial abriu uma nova fase para o Ocidente, ao trazer consigo a esperança de evitar semelhante catástrofe no futuro através dos auspícios de organizações internacionais, dando lugar à criação das Nações Unidas. Impedida de funcionar como órgão mundial durante a *Guerra Fria*, a queda da União Soviética, finalmente, contribuiu para que o protelado plano de usar as Nações Unidas como uma organização capaz de

preservar a paz mundial fosse agora implementado. Dessa forma, uma nova ordem mundial prevê a preponderância dos cinco membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas (EUA, França, Inglaterra, Rússia e China) na manutenção da paz mundial, de acordo com seus interesses. As Nações Unidas, através da UNESCO, passou também a ser usada para expandir um

²² Arthur Cezar Ferreira Reis, *A Amazônia e a Cobiça Internacional*. 5. ed., Civilização Brasileira, SUFRAMA, n.d., pp. 190-191 transcreve parte deste relatório que foi publicado no *Boletim Geográfico*, Ano IX, n.101 (Agosto, 1951); o artigo foi respondido pelo Tenente-Coronel de Engenharia Geraldo Guimarães Lindgren em "A Política Internacional e a Amazônia", *Revista do Clube Militar*.

novo tipo de dominação bem mais além das áreas simplesmente políticas, de paz e de guerra. À medida que a humanidade atingiu a segunda metade do século XX, conceitos elaborados nos países industrializados passaram a ser considerados conceitos globais, tais como: democracia, direitos humanos, meio-ambiente, em parte devido a pressões de organizações internacionais, criando, dessa forma, uma nova ordem mundial que, em certas áreas, está mudando o conceito tradicional de *soberania nacional perfeita*. Nessa nova ordem mundial, a Amazônia, mais uma vez, tem um papel significativo, mas sob um modelo diferente daquele em vigor até os meados do século XX. Alguns dos componentes desse novo modelo já são discernidos nos trabalhos das organizações internacionais que influenciam a UNESCO.

Uma das funções das Nações Unidas, da qual a

UNESCO é parte e onde participam muitos dos países latino-americanos, é a de *atingir cooperação internacional na solução de problemas econômicos, sociais e humanitários, entre outros, função que, paulatinamente, choca-se com o conceito de soberania nacional perfeita*. Já nas sessões de organização, a Venezuela deixou claro que *qualquer palavra, termo ou frase que possa ser interpretada como dando o direito de intervir nos assuntos internos de qualquer dos membros deve ser eliminada*.²³

Na primeira sessão da Conferência Geral para o estabelecimento da UNESCO, em 1946, entre as propostas apresentadas estava aquela do Brasil propondo investigações sobre a Hiléia Amazônica, projeto que foi mais tarde aprovado e que veio a ser um dos favoritos da UNESCO.²⁴ Já em 1948, a Colômbia, a Venezuela e a Bolívia apoiaram o pedido do Brasil para a inauguração do Instituto da Hiléia Amazônica, que recebeu aprovação imediata. Em 1949, na terceira Conferência, à medida que os problemas culturais eram discutidos na UNESCO, o problema de soberania nacional começou

a ser percebido, sendo o Brasil um dos países que reconheceu que, nesse modo de operar, havia o *problema contínuo de soberania nacional*.²⁵ Em 1951, vários projetos latino-americanos foram aprovados, inclusive uma autorização para *organizar no Brasil um projeto piloto para investigar os contatos entre as raças ou grupos étnicos, com o fim de determinar os fatores econômico, político, cultural e psicológico, e se eram favoráveis ou desfavoráveis às relações harmoniosas entre raças ou grupos étnicos*.²⁶

Percebe-se, então, que, subrepticiamente, os projetos tornaram-se mais abrangentes e iriam, mais cedo ou mais tarde, colidir com o fator soberania nacional.

No Brasil, sabemos que a colisão ocorreu logo no início, em 1948, quando o ex-presidente Artur Bernardes liderou a campanha contra o projeto do Instituto Internacional da Hiléia Amazônica. Um dos trabalhos mais ilustrativos para se entender essa nova visão internacional da Amazônia é aquele de Arthur Cezar Ferreira Reis, *A Amazônia e a Cobiça Internacional*, cujo capítulo, *O episódio da Hiléia* oferece informação

²³ Latin America and UNESCO: The First Five Years, Gainesville, University of Florida Press, 1960, pp. 9, 14.

²⁴ Ibid., p. 23.

²⁵ Ibid., p. 29.

²⁶ Ibid., p. 34-35.

detalhada sobre o projeto e os poderes que estavam sendo previstos para esse Instituto. Apenas um lance é suficiente para que se perceba que alguns dos projetos e algumas das funções eram, definitivamente, infringência da soberania nacional.²⁷

Outros projetos começam a ser anunciados, como o do Judson Institute, em Nova Iorque, o qual visava ao desvio parcial do rio Caquetá para o Putomaio, a fim de dar fácil acesso à parte ocidental da Colômbia ao rio Amazonas, complementando o estudo feito, em 1943, pelo Corpo de Engenheiros dos EUA de ligar os rios Orinoco e Negro através da navegabilidade do Casiquiara, unindo então a bacia do Orinoco com a do Amazonas. E, como no século XIX, algumas dessas explorações e planos desenvolveram-se sem o conhecimento do governo brasileiro.²⁸

Desde então, o princípio de *soberania nacional*, ao invés de ser clarificado, tor-

na-se progressivamente mais opaco, devido a novos conceitos sendo propostos. O princípio de soberania está evoluindo daquele de *soberania nacional perfeita*, identificado com o governo, a elite governante e a constituição, àquele de *soberania do povo*, derivada do Contrato Social, de Jean Jacques Rousseau. De acordo com esse princípio, a violação da soberania perfeita não é necessariamente uma violação da soberania do povo. Esses dois conceitos são aplicados pelas grandes potências, seletivamente, de acordo com os seus interesses ideológicos e estratégicos.

Um exemplo da aplicação do princípio de *soberania do povo* é a invasão do Panamá pelos EUA para depor o General Noriega, sob o pretexto de defenderem a soberania do Panamá, mas em realidade violando o princípio de soberania perfeita para se desfazer de um governante que se recusava

a obedecer os desejos dos EUA. Um outro exemplo pode ser encontrado na Guerra do Golfo Pérsico, quando, lideradas pelos EUA, as forças das Nações Unidas aplicam, simultaneamente, os dois princípios de soberania: o de *soberania perfeita* do Kuwait, ao forçarem o Iraque a abandonar o território tomado ao Kuwait, e o de *soberania do povo*, ao tornarem a parte do território do Iraque habitada pelos curdos uma área sob a proteção das Nações Unidas, a fim de proteger esse grupo étnico.²⁹ Nesse segundo tipo de soberania, podem ser incluídos os direitos humanos e territoriais dos índios da Amazônia Brasileira.

Esses direitos estão sendo articulados continuamente por vários estudiosos, entre os quais o geógrafo cultural Bernard Nestschmann, um ativo advogado para o chamado Movimento do Quarto Mundo, que defende que *grupos indígenas são os donos originais das reservas naturais e têm direitos indígenas, os quais eles estão defendendo desesperadamente contra a intrusão dos governos nacionais, que Nietschmann considera como opressores dos povos*

²⁷ Ibid., p. 155-168.

²⁸ Luz, pp. 29-30, menciona artigo publicado pelo Correio da Manhã, Rio de Janeiro, de 13 de Maio de 1965.

²⁹ Korwa Combe Adar e Catherine I. Harries, "Dual Nature of Sovereignty an Its Application to Foreign Policy-aking: The Case of the U.S. Intervention in the 1980s", *Journal of Third World Studies*, Vol. X, n.2 (Fall, 1993), pp. 323-342.

índigenas.³⁰ De acordo com a sua visão do Quarto Mundo, Nietschmann não somente considera os governos nacionais como opressores dos povos indígenas, como reconhece, nesses grupos, direitos supranacionais – direitos indígenas às terras por eles ocupadas antes que o Estado nacional viesse se estabelecer.

Como aplicar esse conceito na Amazônia Brasileira? Em 20 de agosto de 1993, o *New York Times* publicou, na primeira página, a notícia do massacre dos índios ianomâmi na região fronteira com a Venezuela, notícia que causou grande comoção pois, meses antes, o chefe dos ianomâmis brasileiros, Davi Kaponewa, tinha se entrevistado com o Secretário do Interior dos EUA, Bruce Babbitt, e com o então senador, mas presentemente Vice-Presidente, Al Gore. Um mês antes do massacre, um membro da Casa de Representantes do Congresso

dos EUA, Roberto C. Torricelli, propôs que o governo dos EUA ajudasse a proteger os índios brasileiros, através de pressão exercida pelo Banco Mundial e o Banco Interamericano, o que levou o Banco Mundial a conceder, em junho de 1993, um empréstimo de US\$330.000 para melhorar a saúde dos ianomâmis.

Outra ameaça partiu do antropologista Stephan Schwartzman, que sugeriu que, se o governo brasileiro desejasse discutir com o Banco Mundial suporte (empréstimos) para novas diretrizes na Amazônia, teria primeiro que demonstrar interesse em direitos humanos. Três dias depois, 23 de agosto, o mesmo jornal publicou um editorial de Terence Tuner, antropologista da Universidade de Chicago, intitulado: *Brasil, Culpado do Massacre na Amazônia*, no qual ele acusa não somente as autoridades do estado de Roraima de incentivarem a invasão de

terras dos ianomâmis, mas também as autoridades nacionais e as autoridades militares, as quais ele acusa de considerarem esforços nacionais e internacionais para protegerem a ecologia amazônica e o direito de autodeterminação das nações indígenas como um perigo para a soberania brasileira. Concluindo, ele sugere que os EUA e outros governos pressionem o Brasil para acabar com sua hostilidade contra os povos indígenas, garantir a não violação das reservas indígenas, demarcar e confirmar as áreas indígenas e permitir uma investigação imparcial do massacre por técnicos independentes (estrangeiros).³¹

Assim sendo, o princípio de *soberania perfeita* começa a ser enfraquecido, quando outros países chamam a si o direito de defenderem povos e regiões compreendidas dentro do território nacional em nome da *soberania do povo*. Um recente estudo revela que a demarcação dos 5 milhões de hectares da reserva dos Menkragnoti, no sul do Pará, foi financiada por uma organização dos EUA e que o governo suíço investiu aproximadamente US\$ 450.000 para demarcar áreas dos

³⁰ Philip A. Dennis, analisa vários estudos sobre os Índios Miskito em "The Miskito-Sandinista Conflict in Nicaragua in the 1980s", *Latin American Research Review*, vol. 28, n.3, pp. 214-234, e cita Nietschmann, p. 219.

³¹ "Miners in Brazil Kill 20 Indians in Remote Area", *New York Times*, 20 de Agosto de 1993, sec. 1, p. A1; "Brazil's Guilt in the Amazon Massacre", *New York Times*, 13 de Agosto de 1993, OP-ED.

Tikunas, no Alto Solimões.³² Em vista de tais medidas, a *soberania perfeita* do Brasil sobre esse território já pode ser contestada, não no sentido de desmembramento, mas na aplicação de uma *soberania limitada*, evocada em nome do princípio de *soberania do povo*, caso o Brasil deseje alterar os limites no futuro.

Um caso que o governo do Brasil deveria estudar cuidadosamente é aquele dos índios Miskito, na Nicarágua, grupo que desde o século passado começou um lento movimento de se distanciar do governo central da Nicarágua, a ponto de, no momento, eles não mais se consideram parte do território nacional daquele país. Embora os Miskitos tenham sido usados por vários grupos durante o passado, um dos mais influentes foi o dos missionários Moravianos que converteram os Miskitos ao Protestantismo, o que resultou em mudanças profundas na vida desse grupo.

Eventualmente, durante a revolução em Nicarágua e os esforços do Presidente Ronald Reagan para derrubar o governo Sandinista, esses índios foram encorajados pela CIA (Agência Central de Inteligência) a rebelarem-se contra o governo. Os Miskitos, tão alienados do Estado nacional, podem ser considerados como um grupo hostil dentro do território nacional da Nicarágua. O problema é que os Miskitos ocupam 38% do território da Nicarágua.³³ Aqui pode-se apontar uma similaridade entre esse caso com a atividade de missionários na Amazônia e os planos para uma Nação Ianomâmi, descrita pelo deputado Átila Lins.³⁴

Mais recentemente, todavia, um novo princípio de soberania está começando a ser articulado nos fóruns internacionais, aquele que eu denominarei de *direitos da humanidade*, o qual tem caráter global e deve ser distinguido dos princípios de

soberania nacional perfeita e de *soberania do povo* porque os sobrepuja.

Pontos centrais desse princípio de soberania são a preservação ecológica do nosso planeta, não somente para os brasileiros, como também para os habitantes de todas as nações, não somente para a preservação da raça humana presente, como também para as futuras gerações, e a expansão e imposição de valores desenvolvidos no Ocidente pelos países industrializados como valores universais, tais como direitos humanos, expansão do sistema democrático e erradicação de drogas.

Obviamente, a implementação desses princípios esbarra com o princípio de *soberania nacional perfeita* e requer a evolução da legislação internacional a um âmbito não ainda desenvolvido, e ante o qual muitas nações se sentem desconfortáveis. Mas, nos fóruns internacionais, já existem pedidos para a evolução da legislação internacional que proteja a sobrevivência ecológica da raça humana no planeta, bem como seus direitos humanos, legislação esta, cujo cumprimento seria de responsabilidade das Nações Unidas. Natural-

³² Nilton Freixinho, Brasil: Os Difíceis Caminhos da Integridade, Rio de Janeiro, Livraria Kosmos Editora, 1994, p. 417.

³³ Dennis, "The Miskito-Sandinista Conflict in Nicaragua in the 1980s".

³⁴ A Amazônia Brasileira, Simpósio CEBRES-ECEME, Cadernos de Estudos Estratégicos, n.1, Outubro 1991, Rio de Janeiro, comentários do Deputado Federal Átila Lins, Presidente da CPI sobre a Internacionalização da Amazônia, referentes às missões religiosas na Amazônia, pp. 147-153.

mente, o princípio de soberania nacional tende a resistir a tal legislação, o que já causa problemas, e tem dado oportunidade para que vozes comecem a advogar o conceito de que soberania nacional está retardando a aplicação de leis internacionais e que o Estado nacional, por exemplo, não tem o direito de dispor de seus recursos naturais como bem entender, se for em violação aos direitos dos cidadãos do país. A França já sugeriu, na Assembleia Geral das Nações Unidas, que interesses internacionais fossem colocados acima dos interesses nacionais.³⁵ Essa tese tem, de imediato, conseqüências para a Amazônia: direitos civis e humanos dos índios, a preservação da riqueza ecológica para proteger o meio ambiente para os brasileiros, para a humanidade e para as gerações presente e futuras.

Pressionando para a adoção de legislação internacional para a proteção da humanidade estão vários grupos, cada um com a sua cau-

sa particular. Esses grupos, designados como *Organizações Não-Governamentais (ONG)*, são aqueles de cidadãos engajados que se dedicam a certas causas com ardor quase que religioso, e muitas dessas organizações têm âmbito internacional, como por exemplo, a Anistia Internacional e a Green Peace. O poder dessas organizações é imenso, porque não são parte do governo, mas, no sistema político dos EUA e dos outros países do Primeiro Mundo, elas têm o poder de influenciar na legislação, exercer pressão para a adoção de um embargo, exigir do governo ação imediata e contar com a simpatia de membros do Congresso. Nos órgãos internacionais, essas organizações já têm ou, se não têm, pleiteiam assiduamente, o *status* de observadores. Essas organizações são imensamente ativas, e quase sempre bem sucedidas nas áreas de direitos humanos e ecologia. Em parte, são elas que estão começando a contestar o conceito tradicional de soberania e que exercem pressão sobre seus governos ou órgãos internacionais em favor de legislação internacional para as suas causas. É a Amazônia Brasileira ofere-

ce um terreno fértil para esse tipo de ativismo internacional.³⁶

Em parte, esse interesse deriva das novas áreas de estudo que estão se desenvolvendo nos EUA, uma das quais é a de estudos da Amazônia e de seus aspectos sócio-econômico e político em relação ao meio-ambiente e aos nativos da região.

Outro movimento é o de ecologistas radicais, que combina a área da Ecologia, que estuda o meio-ambiente, com a da Ecologia humana, que estuda a relação entre o meio-ambiente e o ser humano — duas áreas que, estudadas em conjunto e sobre longos períodos, dão nascimento à área de história ecológica de uma certa região e à área de ecologia social que analisa como as instituições sociais e políticas são usadas em relação ao ser humano e ao meio-ambiente.

O movimento da ecologia radical disputa medidas políticas e econômicas que obstruam ao ser humano a procura e aquisição das necessidades básicas de sobrevivência. Entre as áreas sob a mira desse movimento estão a Amazônia e seus habitantes, desde as atividades dos seringueiros aos grupos

³⁵ Adar e Harries, "Dual Nature of Sovereignty", pp. 335-336.

³⁶ James A. Mitchell, "From NIEO to Rio: The Continuing Crisis in North-South Relations", *Journal of Third World Studies*, Vol. X, n. 1 (Spring, 1993), pp. 386-405.

indígenas. Ecologia radical tem seus teóricos que já contribuíram com algumas noções que redefinem alguns conceitos de Ecologia: uma, que Ecologia é uma *ciência com bases sociais e com conceitos e conclusões que mudam de acordo com as prioridades sociais e os valores sociais da época* (ênfase minha). Ecologia radical tem também seus ativistas radicais que já se fazem ouvir em vários tópicos, entre eles: derrubada de árvores nas florestas tropicais (em terras particulares e públicas), a matança de baleias, golfinhos e salmão, o direito da autonomia e poder dos povos indígenas de controlar suas reservas naturais, a aceitação de protesto pacífico como meio de demonstrar protesto político e a demonstração de que grupos ecológicos (*green parties*) são viáveis como força política.³⁷

O movimento para preservar as florestas tropicais é baseado em números. As-

sim, embora florestas tropicais cubram aproximadamente 6% da face do planeta, elas guardam de 50% a 90% das espécies do planeta. A Amazônia contém, aproximadamente, 1 milhão de espécies da fauna e da flora mundiais, incluindo 2.500 espécies de árvores, 1.800 de aves e 2.000 de peixes. Um rio no Brasil contém mais espécies de peixes do que todos os rios nos EUA.

Aparentemente, uma espécie é condenada à extinção por dia e, de acordo com um estudioso, se essa hecatombe continuar, *mais cedo ou mais tarde, as funções dos sistemas ecológicos do planeta estarão tão comprometidas que a capacidade do planeta para suportar seres humanos cairá precipitadamente, talvez em décadas, talvez em um ano.*³⁸

São esses os números que incendeiam a imaginação dos ecologistas e uma das razões pelas quais a Amazônia é tão importante. Os planos e as sugestões de âmbito internacional para salvar ou preservar a Amazônia são muitos e esses planos não são da prerrogativa do governo brasileiro. Ecologistas dedicados estão

sempre a promover novos planos, desde pequenos grupos de cidadãos para salvar a Amazônia, até ONGs poderosas, como o US World Wildlife Fund, que promoveu a troca de preservação de áreas de florestas tropicais por amortização da dívida externa de países do Terceiro Mundo. Nesses planos, a soberania política muitas vezes é ignorada, como os exemplos a seguir demonstram.

Em meados dos anos 60, sabe-se do projeto da Academia de Ciências de Washington, proposto por cientistas norte-americanos, sugerindo um novo conceito para o estudo da Amazônia: o de zonas ecológicas, ao invés de unidades políticas. O projeto compreendia uma fundação liderada por cientistas treinados e recrutados nos EUA, com base em Washington, e não incluía nenhum brasileiro, nem qualquer instituição nacional.³⁹

Também sediada em Washington, a *Conservation International* é uma organização que prepara times de especialistas para explorar a floresta amazônica, a fim de catalogar espécies em processo de desaparecimento, determinar quais as áreas que mais urgentemente me-

³⁷ Carolyn Merchant, *Radical Ecology*, New York: Routledge, Chapman & Hall, Inc., 1992, pp. 8-9, 224-225, 236-237, 239.

³⁸ "Tropical Forests: A Plan for Action" em *Tropical Rain Forest*, Susan E. Place, ed., Wilmington, SR Books, 1993, pp. 97-102.

³⁹ Reis, pp. 4-5.

recem ser protegidas e promover a criação de bio-reservas na região. Algumas das áreas inventariadas e alguns de seus centros de estudos estão em território boliviano mas juntos à fronteira brasileira. A Bolívia já estabeleceu um parque nacional com alguns milhões de metros quadrados, o que nos leva a esperar que, mais cedo ou mais tarde, o Brasil será solicitado a fazer o mesmo.⁴⁰

Assim, o conceito da Amazônia como zona ecológica continua em vigor. Se uma zona ecológica com espécies que merecem ser preservadas é estabelecida em área adjacente à fronteira brasileira, um argumento pode ser feito baseado em continuidade, para a criação de zona similar em território brasileiro. Em tal caso, por exemplo, tanto o Brasil como a Bolívia perdem o direito de *soberania nacional perfeita* sobre a região, criando o que se denomina de *fronteira nacional macia* (*soft national boundaries*),

ou seja, uma área onde a demarcação da fronteira não representa área de controle nacional absoluto. Nesse caso, perguntemos: na Amazônia, onde começaria e onde terminaria o território brasileiro sobre o qual o Estado nacional teria *soberania perfeita*? É o estabelecimento de tais zonas ecológicas adjacentes ao território brasileiro, mas em países menos poderosos que o Brasil, um plano deliberado de exercer pressão indireta ao governo brasileiro, ao invés de criar uma confrontação direta? O mesmo que ocorre com as zonas ecológicas nas fronteiras também ocorre com tribos indígenas cujo território transcende fronteiras nacionais, como a da proposta nação Ianomâmi? Uma vez que o governo brasileiro permite e aceita contribuições de doadores internacionais para demarcar as áreas indígenas, pode um argumento ser feito de que o Brasil, no conceito internacional, já perdeu a soberania perfeita sobre tal território, não mais podendo alterar tais demarcações ou transferir os indígenas para outras áreas, caso seja necessário ao interesse nacional, sem se sujeitar a sanções internacionais? Que

qualquer mudança poderá ser submetida à opinião de monitores internacionais, daí criando uma soberania limitada, como já advertiu o ex-presidente José Sarney, ao se referir a outro tópico?⁴¹

Se o princípio de *soft national boundary* realmente já é um fato, possivelmente podemos argumentar que o mapa legal da fronteira em algumas regiões da Amazônia já não mais condiz com aquele da fronteira política. Ainda mais problemática para a Amazônia é que, além dos países desenvolvidos, países do Terceiro Mundo também estão interessados na região como uma possível solução para os seus problemas.

Tal é o problema do crescimento da população mundial, quando países com excesso de população pressionam legalmente, ou ilegalmente, acesso às vastas regiões do globo esparsamente populadas. Esse fator, praticamente ignorado em considerações geopolíticas, é daqueles que merece atenção do governo brasileiro. O problema já existe na Indonésia, onde certas áreas estão tão superpovoadas que o governo já começou a remover, à força, parte da população para áreas menos

⁴⁰ "Biologists' Deaths Set Back Plan to Assess Tropical Forests", New York Times, 17 de Agosto, 1993, p. B5.

⁴¹ "Soberania Limitada", ex-Presidente José Sarney, Jornal do Brasil, 14 de Agosto, 1993.

populosas. Nas regiões superpovoadas do globo, já existe um conjunto de idéias que advoga o conceito de que países com vastas regiões levemente povoadas não podem esperar ter o direito de preservar para si o que está em falta em outras regiões do planeta. Nesse modelo, países como o Brasil e a Argentina são invariavelmente mencionados.⁴² Note-se a diferença entre esse modelo dos países do Terceiro Mundo, onde território é escasso e espaço é vital para a sobrevivência humana, e o novo modelo oferecido para a Amazônia pelas nações desenvolvidas, descrito a seguir.

Nesse modelo, ao invés de exploração irrestrita das riquezas naturais, é preconizada a conservação desses depósitos para gerações futuras; ao invés de desenvolvimento econômico é advogada a preservação do meio-ambiente e do solo; imigração para promover desenvolvimento econômico é considerado um modo de

destruir o meio-ambiente e infringir os direitos dos povos indígenas; soberania nacional, quando expressa como o poder de controlar, promover a ocupação e desenvolver a região, é considerada uma força destruidora. Soberania nacional é condicionada aos interesses da humanidade, presentes e futuros. O que está sendo proposto é que a Amazônia brasileira permaneça como uma reserva ecológica e biológica, esparsamente povoada e sem desenvolvimento. De acordo com esse novo modelo, os esforços do governo brasileiro para integrar a Amazônia estão sendo criticados no estrangeiro.

O projeto Calha Norte é criticado, sob alegação de que coloca a região sob o controle do governo central e promove o desenvolvimento dos recursos naturais da região às custas dos indígenas e da floresta, da qual eles dependem. Assim, desenvolvimento econômico do Brasil como um meio de superar subdesenvolvi-

to, se for baseado na Amazônia, não somente causa sofrimento aos povos indígenas, mas destrói o meio ambiente.⁴³ Turismo também está sendo atacado como criando poluição, erosão de trilhas, interferência com o reino animal e degradação da cultura dos povos nativos.⁴⁴

Os exemplos são inúmeros. É um círculo que se fecha progressivamente a cada medida usada para a exploração da Amazônia e que visa a preservar a região e seus habitantes naturais em seus estados originais, mas que a cada passo questiona a soberania nacional. Com a Amazônia representando 56,4% do território brasileiro, o poder político preocupa-se com a manutenção da soberania sobre a região, duramente conquistada e, até hoje, preservada.

A crítica internacional denota que o modelo seguido pelo Brasil na Amazônia continua a ser aquele adotado por quase todos os governos, desde 1850: promover a ocupação dos espaços vazios, desenvolvimento econômico, social e humano e a conseqüente integração da região com as áreas do Brasil, com recursos governamentais e privados. Desses

⁴² Sripati Chandrasekhar, *Hungry People and Empty Lands*, London, G. Allen & Unwin, 1956.

⁴³ Dave Treese, "The Militarization and Industrialization of Amazonia: The Calha Norte and Grande Carajás Programs", in *Tropical Rain Forests*, pp. 62-70.

⁴⁴ *Ibid.*, Koy Thomson and Nigek Dudley, "Transnationals and Oil in Amazonia", pp. 48-61.

⁴⁵ *Ibid.*, Ty Harrington, "Tourism Damages Amazon Region", pp. 213-216.

fatores, o problema da ocupação do território continua a ser o mais importante devido à pequena densidade populacional da região.

O debate sobre o tipo de imigração também é semelhante àquele do Segundo Reinado: a imigração de nacionais não apresenta problemas, mas a de estrangeiros, em grandes quantidades e sem dispersão, ou imigração ilegal, podem colocar em risco a unidade política da nação, exatamente como receava Pedro II, no século passado, e receiam hoje vários estudiosos, como o argumento feito recentemente pelo Professor Amílcar Alves Tupiassú, da Universidade do Pará, bem demonstra.⁴⁵

Na área militar, a ocupação da Amazônia sob o Comando Militar da Amazônia e o Comando do Grupamento de Elementos de Fronteira, com os seus Pelotões de Fronteira e as Colônias Militares, que também prestam várias formas de assistência

às populações, são meios de assegurar a posse do território, algumas já usadas durante o Segundo Reinado.⁴⁶

Assim, a maioria dos objetivos são os antídotos tradicionais para a Amazônia, usados desde o Império, para fazer frente a atentados contra o princípio de *soberania nacional perfeita*, princípio não contestado até meados do século XX, mas que, no momento, se choca com os dois outros tipos de soberania desenvolvidos desde então e que advogam objetivos totalmente contrários.

Esse movimento jurídico para modelos alternativos de soberania pode ser observado claramente na nova área de diplomacia do meio-ambiente e nas Nações Unidas. A área de diplomacia do meio-ambiente está expandindo as fronteiras de leis internacionais, no que diz respeito ao cumprimento de tratados internacionais do meio-ambiente. É nessa área de legislação onde os fatores de soberania nacional e os valores da comunidade internacional colidem nos dois maiores problemas para resolver as questões ambientais: a divisão do mundo entre os países ricos, do Norte, e os países pobres, do

Sul, e a teimosa persistência do conceito de soberania nacional. É nessa área de jurisdição que se regulam tópicos tais como: recursos dos oceanos, espaço, atmosfera, diversidade das espécies e o continente da Antártica.

Em 1989, em Haia, os primeiros ministros da França, Holanda e Noruega propuseram um plano para criar um corpo legislativo para o meio-ambiente do globo com poderes para impor regulamentos e sanções legais em países que não cumpram tais leis. A proposta não foi aceita, mas pode ser reintroduzida a qualquer momento.⁴⁷

As Nações Unidas, por outro lado, cujas funções, até o fim da Guerra Fria, não podiam ser plenamente exercidas, com o fim da divisão do globo entre Este e Oeste está assumindo funções de governo internacional nas áreas de meio-ambiente e aquelas que promulgam os valores das grandes potências ocidentais, através dos tratados do meio-ambiente e outros semelhantes. São nessas áreas que o conceito de soberania nacional está sendo disputado. O ex-Secretário Geral das Nações Unidas, Boutros-Ghali, no seu Rela-

⁴⁵ A Problemática da Amazônia, Rio de Janeiro, Livraria e Editora da Casa do Estudante do Brasil, s.d., p. 215.

⁴⁶ *Ibid.*, pp. 261-295.

⁴⁷ Lawrence E. Susskind, *Environmental Diplomacy*, New York, Oxford University Press, 1994, pp. 21-22.

tório de 31 de janeiro de 1992, *Uma Agenda para a Paz*, recomendação número 17, enuncia claramente a nova visão de soberania nacional, quando afirma que o *respeito fundamental de soberania e integridade do Estado nacional é crucial para qualquer progresso internacional*, mas logo a seguir qualifica essa definição com sua afirmação que *a época de soberania absoluta e exclusiva já passou; essa teoria nunca funcionou em realidade. E que é obrigação dos líderes dos Estados nacionais entender (essa mudança) a fim de balancear as necessidades domésticas com os requerimentos de um mundo progressivamente interdependente*.⁴⁸

No mesmo Relatório, o Secretário Boutros-Ghali convida organizações regionais a solicitarem o *status* de observadores nas Nações Unidas.⁴⁹ Um dos grupos incluídos nessa categoria é o das ONGs que têm varia-

das áreas de interesse, tais como o meio-ambiente ou direitos humanos. Essas organizações, se bem sucedidas, suportam ou criam organizações semelhantes nos diversos países, a ponto de desenvolverem uma rede internacional, que pode ser acionada imediatamente para soar o alarme de violação nas áreas de seus interesses com extrema eficiência. Veja-se apenas o movimento para preservar a baleia, ou os golfinhos, movimentos que, através de coação, forçam os governos a assinarem tratados de preservação que, se violados, são denunciados na imprensa mundial.

Comissões são criadas para supervisionar o cumprimento dos tratados, tomando então o caráter de organizações internacionais, cujo poder só cresce, nunca diminui. Um exemplo é a Comissão Internacional da Baleia, que, em 26 de maio de 1994, votou em favor da criação de

um santuário ao redor do continente da Antártica e coloca aproximadamente 1/4 dos oceanos, incluindo as águas ao sul da Austrália, África e América do Sul permanentemente fora dos limites para caça de baleias.⁵⁰ O resultado é o fim da indústria da baleia no Japão.

Presentemente, a inclusão de ONG nas Nações Unidas com ampla participação nos estágios preliminares da redação de tratados internacionais, mas sem direito de voto, está sendo ativamente estimulada.⁵¹ Entenda-se, então, que, nessas organizações, estarão os cientistas e advogados dos países do Primeiro Mundo, ficando o Segundo Mundo sem o acesso às articulações e decisões de mais alto nível, porque realmente, não têm os mesmos recursos daqueles. Assim, conceitos são articulados, decisões são tomadas por não-nacionais em áreas que, de acordo com a visão tradicional de soberania, deveriam ser tomadas pelo país em questão.

É bem verdade que a Constituição do Brasil de 1988, em seu Capítulo VI, "Do Meio-Ambiente", Art. 225, reafirma a soberania nacional sobre a Amazônia.⁵² Mas pela evolução dos

⁴⁸ United Nations, *Divided World*, Adam Roberts and Benedict Kingsbury, eds. Oxford, Clarendon Press, 1994, p. 474.

⁴⁹ *Ibid.*, Recomendação 27, p. 478.

⁵⁰ "Whaling Around Antarctica is Banned by World Body", *New York Times*, 27 de Maio, 1994, p. A2; *Radical Ecology*, p. 239, descreve a integração das organizações internacionais com as nacionais nos protestos organizados em prol do meio-ambiente.

⁵¹ *Environmental diplomacy*, p. 130.

⁵² Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, Brasília, Câmara dos Deputados, 1988, pp. 146-148.

conceitos internacionais, percebe-se que já é uma reafirmação que, à medida que conceitos da Nova Ordem Mundial se desenvolvem, poderá vir a ser contestada.

Assim, um dos elementos dessa Nova Ordem Mundial é a ruptura do princípio de *soberania nacional perfeita*, que vigorou até os meados do século XX e que compreendia soberania perfeita sobre o território político do Estado nacional, soberania que era violada através de invasão armada. Mas esse princípio não mais se aplica à realidade internacional, e a soberania perfeita está sendo suplantada por formas de intrusão, que nós, acostumados a raciocinar somente em termos de soberania política-territorial e invasão armada, muitas vezes nem nos apercebemos. Em realidade, o conceito tradicional de soberania já está ultrapassado. O problema da soberania da Amazônia, apesar de não estar diariamente nos cabeçalhos dos jornais, não tem diminuído, muito ao contrário, tem aumentado, e o que se observa é um novo assalto à Amazônia, igual ao que foi lan-

do contra o Império em 1850, contando ainda com os mesmos ingredientes.

O etnocentrismo dos países desenvolvidos do século XIX continua no século XX, articulado de uma maneira diferente, é bem verdade, mas ainda assim presente. As campanhas de difamação, aliadas aos chamados *observadores independentes*, seja para inspe-

**Intelectualmente,
a Amazônia Brasileira
já é discutida por
pesquisadores
estrangeiros como
uma região separada
do resto do Brasil**

cionarem a realização de eleições em países latino-americanos, seja se oferecendo para julgar traficantes de drogas colombianos nos EUA, seja advogando a invasão de um país para ensinar democracia a seus habitantes, seja para supervisionar o inquérito do massacre de índios na Amazônia, são exemplos da mesma atitude que considera uma outra raça menos capa-

citada para implementar conceitos e valores que foram e são, o produto de uma outra cultura com antecedentes diferentes.

Agora, como então, planos para a Amazônia continuam sendo feitos por grupos e órgãos estrangeiros que, invariavelmente, criticam planos feitos pelo Brasil como insuficientes, mas que continuam a querer impor um novo plano de desenvolvimento e a exigir acesso irrestrito a uma região que pertence a outra nação soberana. Agora, como então, a Amazônia é vista como solução para problemas de outros, desta vez, também da humanidade. Agora, como então, a nova versão das expedições científicas do século XIX são os estudiosos

com as suas pesquisas que se tornam advogados engajados, são os missionários e as Organizações Não-Governamentais em defesa de valores universais, quase todos se expressando numa linguagem que ofende a dignidade nacional de qualquer país, e muito semelhante à dos movimentos coloniais do século XIX. E, se no século passado o objetivo de Maury era a criação de uma

República Amazônica, o estudo profundo da presente conjuntura mundial e a Amazônia parece indicar que o objetivo final é a separação de partes da Amazônia brasileira do Estado nacional sob a égide de novas formas de soberania, não através de invasão ou ocupação militar, mas através de métodos mais sutis, e humanitários, mas tão efetivos como uma conquista militar. Intelectualmente, a Amazônia brasileira já é discutida por pesquisadores estrangeiros como uma região separada do resto do Brasil, como Andrew Hurrell bem identificou *a clara tendência na imprensa e nos grupos de pressão... de encarar a região como quase que completamente separada do país*. Juan De Onis, em seu estudo *The Green Cathed-*

ral, chega à mesma conclusão, arguindo que tais grupos discutem a Amazônia de uma posição de apropriação da região e de superioridade cultural, mas lembrando que a Amazônia não é legalmente ou politicamente, uma Antártica tropical. E que na região não existe território nacional sem dono.⁵³

Na Nova Ordem Mundial, doutrinas geopolíticas articuladas a nível de Estados nacionais e regiões serão contestadas. O fórum para defender o território nacional não é mais local, mas sim em órgãos internacionais que estão desenvolvendo a Nova Ordem Mundial. Se esses princípios continuarem a ser desenvolvidos sem a participação de representantes brasileiros, a Amazônia possui todos os requisitos para ser alijada do

Brasil. Assim, o problema da Amazônia é um daqueles que não vai desaparecer. Em realidade, o governo brasileiro atual enfrenta o mesmo desafio que Pedro II e seus estadistas enfrentaram no Segundo Reinado, o de defender os direitos do Brasil sobre a Amazônia, com a diferença de que, então, o governante e o corpo político estavam bem mais capacitados a fazer frente às pressões internacionais do que os mais recentes governantes. Então, conhecedores profundos da História do Brasil no que tocava ao território nacional, eles eram nacionalistas ferrenhos, entendendo claramente a correlação entre a Amazônia e o futuro *status* do Brasil, senão para os seus dias, por certo para as gerações futuras.

⁵³ Andrew Hurrell, "The Politics of Amazon Deforestation", *Journal of Latin American Studies*, vol. 23, (Fevereiro, 1991), p. 199; Juan De Onis, *The Green Cathedral: sustainable development of Amazonia*, New York, Oxford University Press, 1992.